Resolução Nº 130

Eu Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lavoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa.

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedido licença ao vereador Haroldo Ferreira pelo espaço de tempo de 20 (vinte) dias.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 13 Outubro de 1953

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

Haroldo Ferreira
1º Secretario

Ricardo de Queiroz
1º Secretario